



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI N° 924, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Altera o artigo 1° da Lei Municipal n° 905, de 18 de dezembro de 2013 e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal de Chácara, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 905, de 18 de dezembro de 2013, que alterou a Lei Municipal de n° 573, de 28 de janeiro de 2002, que alterou o Anexo I, da Lei Municipal n° 501, de 25 de março de 1998, que por sua vez alterou o Anexo I e II da Lei Municipal n° 480, de 27/07/1997, referente ao número de vagas do Cargo de Ajudantes de Serviços Operacionais, nível I, Classe A a J, efetivo, passando de vinte e três (23) vagas para vinte e cinco (25) o número de vagas deste cargo no Quadro de Servidores Municipais.

Art. 2º - Fica inalterado os demais dispositivos legais constantes da Lei Municipal n° 905, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Para o preenchimento destas duas vagas ora criadas, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a contratação temporária por um período de um ano, renovado por igual período até que se faça o Concurso Público, para a sua ocupação legal.

Art. 4º - As despesas decorrentes para o pagamento, com a criação destas duas novas vagas, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de agosto de 2014.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de agosto de 2014.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de agosto de 2014.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete